



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registrar preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento às necessidades internas dos servidores.

1.2. O licitante deverá mandar, junto com a proposta, o catálogo e a especificação técnica do fabricante do produto.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar, há a necessidade de reposição eletrodomésticos neste Regional.

2.2. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, que definem a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. A seleção do fornecedor será firmada através de registro de preços, com forma de entrega parcelada e com possibilidade de variação dos quantitativos. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, e não vincula a Administração Pública à aquisição da quantidade total dos bens licitados.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O detalhamento dos eletrodomésticos estão descritos no Anexo I deste documento.

3.2. Com o objetivo de parametrizar a qualidade do objeto, foram sugeridas marcas/fabricantes, em conformidade com o Acórdão nº 2300/2007, do Tribunal de Contas da União (TCU).

*(...) “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.*

3.2.1. As marcas e modelos descritos observam as especificações técnicas mínimas a serem exigidas, sendo meramente **exemplificativas**, podendo ser ofertados produtos de quaisquer marcas ou modelos, desde que possuam as características mínimas essenciais ou superiores do especificado.

3.2.2. Os referidos bens deverão ser entregues no Anexo II do TRE-GO.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a sub contratação do objeto deste instrumento.

#### 4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os

determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

4.2.3. Serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos: Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15.448-1 e 15.448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

4.2.4. Garantia: Especificada no Anexo I desse Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Anexo II, do TRE-GO, situado na Rua 25-A, 521, Setor Aeroporto. CEP 74.070-150

5.2.1 Horário de entrega e montagem: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (ligar com antecedência para agendar) - A/C da Sr.<sup>a</sup> Janeide Alcântara ou Sr. Maurílio José - tel.: (62) 3920-4219 ou 4171.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega e montagem, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

6.1.2. **Definitivamente**, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue e montado possui todas as características consignadas neste instrumento, no que tange a qualidade e quantidade do produto especificado.

6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A nota de empenho será instrumento substitutivo ao termo de contrato caso a entrega dos bens a serem adquiridos seja imediata e integral.

6.3. Após a entrega, a contratada não estará isenta à prestação de obrigações futuras.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)

do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Realizado o recebimento definitivo dos bens, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências.

6.8.1 O prazo para a saneamento, pela Contratada, de problemas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.9 Para fins de liquidação, a nota fiscal apresentada, ou documento de cobrança equivalente, deverá conter os seguintes elementos:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo das entregas;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

6.10.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.10.2 A Contratada deverá possuir regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos

6.10.3 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade fiscal da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10.4.1 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10.4.2 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.10.4.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua

situação.

6.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

6.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento o menor preço por item.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, observar as prescrições do Edital da licitação;

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 817.653,95 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha registrada no doc. 0738041.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste exercício, todavia, consideramos importante a aquisição dos referidos eletrodomésticos, razão pela qual, faz-se necessário, autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no Plano

de Contratações Anual de 2024, conforme estabelecido no artigo 9º da Portaria PRES nº 318/2019.

Informo que não foi contemplada disponibilidade orçamentária na LOA 2024 para a demanda em tela, contudo, poderá ser objeto de remanejamento orçamentário em fase de crédito, a critério da Administração.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste documento e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Ofertar valores para os bens, considerado incluso o frete de entrega;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

11.7. Em caso de mora, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

11.9. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os mobiliários;

11.10. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após Recebimento Definitivo dos Bens.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **14. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Por força do presente instrumento, com supedâneo nos termos expressos na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 14.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

14.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

14.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.1

14.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso, pelo retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4 20% (vinte por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.3

14.3 As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** ressarcimentos complementares excedentes às multas.

14.4 Independentemente da aplicação de multa, deverá a **CONTRATADA** realizar o ressarcimento integral das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes da inexecução, parcial ou total, das obrigações contratadas;

14.5 Os valores referentes às multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA** serão descontados de eventuais créditos de qualquer natureza devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

14.6 Se ainda restar crédito ao **CONTRATANTE**, após se valer de eventuais créditos devidos à **CONTRATADA**, ficará obrigada, esta última, a pagar a importância remanescente devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação, conforme os termos e dados especificados no documento.

14.7 Esgotados os meios administrativos de cobrança, os valores devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

## Anexo I do Termo de Referência

Item	Descrição/especificação	Foto Demonstrativa	Quantidade	CATMAT
------	-------------------------	--------------------	------------	--------

**FRAGMENTADORA DE PAPEL**

Especificações do tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm; Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 60(dB); Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) com A4 (75 g/m2); Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques; Abertura de entrada com 220 mm; Destrói até 2020 folhas por ciclo de 60 minutos de funcionamento e 45 minutos em descanso (Automático) / Destrói até 1010 folhas por ciclo de 10 minutos em funcionamento e 45 minutos em descanso (Manual); Velocidade de fragmentação: 2 m/min; Sensor de presença de papel; Sensor de cesto cheio/desalinhado; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão automática e manual; Capacidade do cesto: 32,2 litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga; Potência 205W; cor preta.

**Garantia:** 6 (seis) meses.



**Igual ou similar ao da marca:** Aurora AS152CM







1



100

291756

<p><b>2</b></p>	<p><b>Bebedouro tipo pressão</b></p> <p>Bebedouro tipo pressão [ adulto/ infantil ]: aço inoxidável; voltagem:220v; potência120w; frequência mercado nacional de 60HZ; aplicação coluna; capacidade mínima do reservatório de 1,2 L; cor: cinza; silencioso; temperatura da água gelada: 10o C; água gelada por hora de 2L/h; torneira [ copo e jato ] em latão cromado, ambas com regulagem de jato d´ água; filtro interno 3 etapas de filtragem contendo carvão ativado, retém cloro livre e elimina odores e sabores; controle manual de temperatura com regulagem externa; tampo em aço inox polido de base em materiais injetados; ralo sifonado; acompanha dispositivo anti-tombamento; gabinete em chapa eletrozincada com resistência a corrosão; grau de proteção IPX4; certificações INMETRO e conforme nomas ABNT NBR1636/2013. Cor: inox</p> <p><b>Garantia:</b> 12 [doze] meses.</p> <p><b>Similar ao da marca:</b> IBBL BAG40C INOX 65112001 220V</p>		<p>30</p>	<p>611337</p>
<p><b>3</b></p>	<p><b>Sanduicheira</b></p> <p>A Sanduicheira e Grill Elétrico Inox; Potência de 750W; Material de Composição: Aço; Cor: Preto; Voltagem: 220v; - Acabamento em inox; Base porta fios; Luz piloto; Lâmpada com indicação de lanche pronto; revestimento antiaderente das placas de cozimento; Alça com trava; Pés antiderrapantes; Tipos de placas: Grill; Tipo de alimentação: Elétrica.</p> <p><b>Garantia de:</b> 1 (um) ano</p> <p><b>Similar ao da marca:</b> Agratto SANDUICHEIRA INOX 2 SID-02</p>		<p>150</p>	<p>605389</p>

<p><b>4</b></p>	<p><b>Forno elétrico</b></p> <p>O Forno Elétrico: Capacidade 44L; potência de 1775W; cor preta; controle automático de temperatura, de 50 a 320°C; timer de com aviso sonoro; luz piloto indica que o forno está ligado; lâmpada interna acionada pelo timer; porta com vidro duplo; economia de energia; corpo interno autolimpante; grade cromada com duas alturas é removível; bandeja esmaltada para resíduos.</p> <p><b>Similar ao da marca:</b> fischer - Forno Elétrico 44L Fischer Gourmet Grill 9741 Black</p> <p><b>Garantia:</b> 12 (doze) meses</p>		<p>50</p>	<p>405328</p>
<p><b>5</b></p>	<p><b>Bebedouro para garrafão</b></p> <p>bebedouro para garrafão de 20 litros : reservatório de água gelada: mínimo 2 litro; capacidade de refrigeração mínima de 2,6 litros/ horas; tipo coluna; corpo: aço inoxidável; tensão de alimentação 200V; 02 ( duas ) torneiras ( água natural e gelada ) em plástico abs de fácil manuseio e substituição pela parte frontal; reservatório de água em plástico atóxico ( polipropileno ); sistema de refrigeração por compresso com uso de gás isento de CFC; termostato externo para controle gradual de temperatura da água gelada; sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; pingadeira removível; pés antiderrapantes; certificado pelo INMETRO. Cor: inox</p> <p><b>Similar a marca:</b> libell master inox</p> <p><b>Garantia de:</b> 1 (um) ano.</p>		<p>35</p>	<p>463069</p>

<p><b>6</b></p>	<p><b>Geladeira</b></p> <p>Geladeira: Frost free; formato duplex; altura flex; função turbo; capacidade mínima de 380 litros; potência mínima de 130 W; refrigerador elétrico; tensão de alimentação 220 V; classificação energética: INMETRO A ou B; 1 gaveta; mostrador frontal de tempera; iluminação em LED; ajuste das prateleiras em até 4 níveis diferentes; cor branca.</p> <p><b>Garantia:</b> 12 (doze) meses.</p> <p><b>Igual ou similar ao da marca:</b> Consul Duplex CRM44AB</p>		<p>25</p>	<p>272599</p>
<p><b>7</b></p>	<p><b>Micro-ondas</b></p> <p>Micro-ondas: capacidade de 36 a 38 litros; material em aço; cor branca e cinza; prato giratório; display e painel digital; Tipo de painel Membrana; painel inteligente; teclas programadas; Tipo de abertura Puxador; tensão de alimentação 220 volts, potência mínima 1600 w; frequência de pelo menos 60HZ; time; trava de segurança; Função Desidratar; Função Cozinhar Delicado; Função Manter Aquecido, Função Tira Odor; Função Derreter; Função fermentar; Função cozinhar rápido; Função Eco mode; Função Mudo; Função Limpa Fácil Função Descongelamento assistido Com aviso sonoro e luminoso; Função Som; função Economia de Energia, que desliga o display quando o micro-ondas não está em uso. Legislação: fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética: Inmetro A; manual de instruções de uso e instalação.</p> <p><b>Garantia mínima de 01 (um) ano.</b></p> <p><b>Similar ao da marca:</b> Electrolux 36L Branco Efficient ME36B.</p>		<p>75</p>	<p>383270</p>

<p><b>8</b></p>	<p><b>ventilador de coluna turbo 6 pás</b></p> <p>Ventilador: tipo coluna, montagem no chão, linha oscilante; cor preta, potência 80w, tensão alimentação 220v, regulagem de altura e velocidade, função turbo, Controle de velocidade, material polipropileno; cor preta; número mínimo de velocidades 3; tipo de interruptor alternância de 6 pás.</p> <p><b>Garantia de:</b> 12 (doze) meses.</p> <p><b>Similar a marca:</b> ventisol ventilador de coluna 40cm turbo 6 pás</p>		<p>80</p>	<p>262383</p>
<p><b>9</b></p>	<p><b>Frigobar</b></p> <p>Frigobar: capacidade mínima de 120 litros; voltagem 220 volts; cor branca; sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; prateleiras internas com ajustes de altura; grade retrátil; gaveta porta aproveitável com compartimento para latas e garrafas; termostato para ajuste de temperatura maior eficiência energética da categoria selo procel nível "A" de consumo de energia.</p> <p><b>Similar a marca:</b> Electrolux EM120 122 L</p> <p><b>Garantia mínima de 12 (doze ) meses.</b></p>		<p>40</p>	<p>307531</p>

<p><b>10</b></p>	<p><b>Furadeira parafusadeira</b></p> <p>Acompanhada de 2 baterias, 1 carregador e maleta</p> <p>Autonomia da bateria 2,0, Tempo de carga (min) 45; Voltagem da bateria 18 V, com fonte de luz; Dimensões do produto: 10,2cm x 29,6cm x 34,8cm; cor: azul, velocidade variável, número de velocidades, no mínimo 2; com controle de torque, indicada para Perfurações e parafusamento em MDF, metal e alvenaria Fixação de acessórios e ferragens Perfuração de placas de Drywall Fixação de peças em alvenaria. Velocidade de até 1.900 rotações por minuto (RPM), com impacto de até 27.000 batidas por minuto (BPM). Monitoramento da temperatura da bateria em display.</p> <p><b>Similar a marca: Furadeira parafusadeira GSB185-LI-2B Bosch,</b></p> <p><b>Garantia mínima de 24 (vinte e quatro ) meses.</b></p>		<p>4</p>	<p>610469</p>
	<p><b>Jogo de Ferramentas - 178 Peças</b></p> <p>Jogo de ferramentas catraca: 178 peças; mix de chaves; soquetes; ferramentas em aço cromo vanádio (Cr-V); três principais encaixes automotivo: 1/4", 3/8" e 1/2"; maleta organizadora com fecho em metal; Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4"; 13 Soquetes sextavados 4, 4.5, 5, 5.5. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm ; 7 Soquetes sextavados longos 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm ; 5 Soquetes GTX (perfil hexalobular) E4, E5, E6, E7 e E8 ; 4 Chaves soquete com ponta hexagonais 3, 4, 5 e 6 mm ; 6 Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2); 4 Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5. 6.5 e 7 mm; 8 Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular); 3 Chaves</p>			

11

soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12; 2 Extensões 50mm (2") e 100mm (4"); 1 Catraca reversível; 1 Junta Universal; 1 Cabo T; Cabo com encaixe; 10 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm; 6 Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; 1 Soquete para vela 18mm; 6 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; 1 Extensão 125mm (5"); 1 Catraca reversível; 1 Adaptador para bits 3/8" x 5/16"; Bits com encaixe de 5/16"; 5 Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm; 4 Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2); 3 Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm; 6 Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 6 Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; 9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm.



**Garantia:** 1 ano

**Similar a marca:** ROBUST BY GEDORE SOLID-5000R



2

457011

<p><b>12</b></p>	<p><b>Carrinho industrial</b></p> <p>Carrinho industrial: Para transporte de material/ embalagem pesada; empunhaduras ergonômicas; braço metálico tubular de 1,5 mm e estrutura reforçada; Estrutura: Tubular em aço maciço. plataforma em chapa de aço; capacidade de 200kg; 2 rodas fixas de aço maciço revestidas de borracha; medida da roda: 10", com rolamento rolete, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante; dimensões da base:400x300mm medidas [ AxLxC]: 1440 x 400 x 280 mm; cor cinza ou azul, Pintura: Eletrostática de alta durabilidade.</p> <p><b>Garantia mínima de 6 [seis] meses.</b></p> <p>Similar a marca : Metalosa</p>		<p>20</p>	<p>407897</p>
<p><b>13</b></p>	<p><b>Umificador de ar</b></p> <p><b>Umificador de ar ultrassônico:</b> portátil, sistema ultrassônico de alto rendimento que aumenta a camada de névoa fina e fria, capacidade do reservatório entre 4 litros e 5,2 litros de água, com filtro que elimina as impurezas, bico direcionador de névoa, sistema de desligamento automático quando o reservatório está vazio, autonomia de funcionamento contínuo de, no mínimo, 12 horas, funcionamento silencioso, botão para controle da intensidade da névoa, voltagem de 220v ou bivolt, baixo consumo de energia, função liga e desliga com led ou lâmpada indicadora, fácil higienização, manual de instruções, cor branca.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</b></p> <p><b>Similar a marca: WAP AIR FLOW</b></p>		<p>200</p>	<p>250855</p>

<p><b>Smart TV 55" UHD 4K</b></p> <p>Smart TV 55" UHD 4K; Processador Crystal 4K; Visual Livre de Cabos; Tela sem limites; resolução 4K - 3840 x 2160 ( 4x o Full HD ) entrada de áudio e vídeo; taxa de atualização 60 Hz; consumo de energia 150W; sistema de TV ISDB-TB; tensão/ voltagem bivolt ou 220V; cor preta; potência de áudio total (RMS) 20W; Contraste dinâmico; detecção de brilho; classificação de consumo ( Selo ENCE ) A; wi-fi integrado; forma de tela plana; 3 entradas HDMI; 1 entrada USB; 1 entrada ethernet (LAN); 1 entrada componente (AV ); 1 saída de áudio digital ( óptica ); 1 entrada de RF ( terrestre/entrada de cabo); controle remoto smart; cabo de força; manual.</p> <p>Deverá vir acompanhado com o suporte da TV e as pilhas para o controle remoto.</p> <p><b>Garantia de 12 (doze) meses</b></p> <p><b>Similar a marca:</b> Smart TV 55" UHD 4K Samsung 55CU7700</p>		10	471011
---	--	----	--------



Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE ALCÂNTARA MANZAN MAZO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/03/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751953** e o código CRC **6D4A9ACD**.